



LEI MUNICIPAL Nº 1.882/2024

“Dispõe sobre alteração do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.759, de 19 de janeiro de 2022.”

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.759, de 19 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“**Artigo 1º** - Fica instituído o **VALE-ALIMENTAÇÃO**, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aos Servidores Públicos Municipais ativos, de provimento efetivo, temporário ou ocupantes de cargos em comissão, o qual será concedido mensalmente e deverá ser utilizado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios no comércio local.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 20 de fevereiro de 2024.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40

E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br

Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101